

ASSESSORIA JURÍDICA

INEXIGIBILIDADE Nº 132/2024

NUP: 27001.001405/2024-97

Senhor(a) Secretário(a),

Raquel Santos Honório, Servidora Pública, Coordenadora de Economia Criativa e Fomento Cultural, vem, mui respeitosamente, solicitar que V. Sa. se digne de considerar **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022, a contratação de **ANGELO MÁRCIO FARIA TURCI**, inscrito sob o CPF n.º 813.926.649-34. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), visando a prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico de 44 (quarenta e quatro) projetos inscritos no **13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – TEATRO**, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado.

A dotação orçamentária atualizada para atender as despesas é a seguinte:

Dotação: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física

Dotação: 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

Raquel Santos Honório
Coordenadora de Economia Criativa e Fomento Cultural - COEF
Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE

Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

Rafael Cordeiro Felismino
Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará

Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, **APROVO e RATIFICO** a inexigibilidade de licitação acima referida.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
Secretária da Cultura do Estado do Ceará